



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 2.530 | FLS. 012 | f

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.530

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADI-
CIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 3.500.000,00
(TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS)

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para fazer face as despesas com a inauguração do Memorial Zumbi, a saber:

<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
08.08482472.08	3.1.3.2	Cr\$ 3.500.000,00

Art. 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), será utilizado como fonte de recursos parte do provável excesso de arrecadação a ser realizado no exercício, na forma do que prescreve o artigo 43, parágrafo 1º inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de junho de 1990.

Wanildo de Carvalho
Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal

Mensagem nº 029/90
Autor: Prefeito Municipal
cbc.

